



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 89/1985.

MENSAGEM: Nº 19 DE 2/9/1985.

LIDO EM: 2/9/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma faixa de terras para alargamento de via pública, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 6/9/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 13/9/1985.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/9/1985.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 18/9/1985, SOB O Nº 3.757.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 16/9/1985 sob o nº
256/1985/AJS.**

LEI Nº 97/1985.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Anteprojeto de lei nº **89/85**

APROVADO EM 06/09/85
POR unanimidade

APROVADO EM 13/09/85
POR unanimidade

Símula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma faixa de terras para-alargamento de via pública na forma-que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon prefeito municipal Sancioo a Seguin-te Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma - faixa de terras de $\times$ - 707,75 - setescentos e sete metros, se- tenta e cinco centímetros quadrados , a ser destacada do lo- te nº 278- e que receberá a denominação de lote 278-A, para- o alargamento da Rua Ubá, rumo Avenida Maringá/ Rua Jaçanã,- nesta cidade. A ser adquirido do Sr. Masami Koga e s/mulher.

Art.2º)-O preço a ser pago pelo terreno mencionado no art.1º desta - lei é de cr\$.15.000(quinze mil cruzeiros) por metro quadrado somando o valor global de cr\$.10.616.250(déis milhões, seis cen- tos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) a vis- ta.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vi- gor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 1985.-

Julio Bifon

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

089/85

Mensagem nº19/85.

Ref. Anteprojeto que autoriza compra de terras-
no Mato do Koga.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Vale-se esta Municipalidade, da presente Mensagem para encaminhar à consideração da Câmara Municipal, o Anteprojeto de lei que trata da aquisição de uma faixa de terras medindo 707,75 metros quadrados, a ser destacado do lote 289- na área urbana da cidade, para fins de " Alargamento" da Rua Ubá, conforme mapas e memorial descritivo anexos.

O preço a vista Solicitado pelo vendedor - é de cr\$.15.000,00(quinze mil cruzeiros) por metro quadrado, somando - se a quantia global de cr\$.10.616,250- (déis milhões, seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinquanta cruzeiros).

A finalidade já é do pleno conhecimento da Nobre Edilidade ou seja, corrigir uma falha administrativa do passado para atender aos munícipes atuais.

Pela compreensão e colaboração, desde já- apresentamos os protestos de estiam e apreço.

Sarandi , 02 de setembro de 1985.



Julio Bifon
Julio Bifon
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO.

089/85

Lote de terra Nº278-A.

Sub-divisão do lote de terra Nº278.

Gleba Patrimonio de Sarandi.

Estado do Paraná.Area Sub-dividida: 707,75m².

Divide-se:

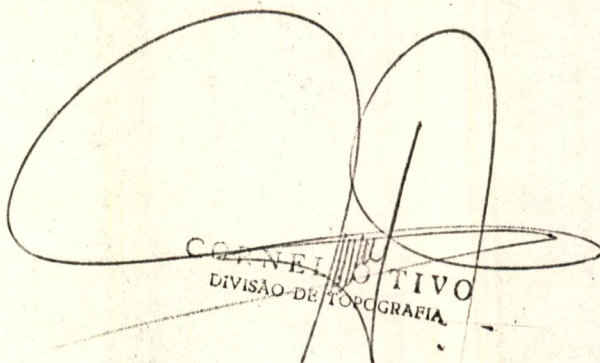
Ao NE.36º28' confrontando com o lote de terra Nº278 numa distancia de 95,00 metros.

Ao SE.53º32' confrontando com parte da Rua Ubá numa Extensão de 7,45 metros.

Ao SO.36º28' confrontando com parte da Rua Ubá numa distancia de 95,00 metros, e finalmente ao NO. 53º32' confrontando com parte da Rua Jaçanã numa extensão de 7,45 metros.

Todos os rumos acima mencionado^s referem-se ao - norte verdadeiro.

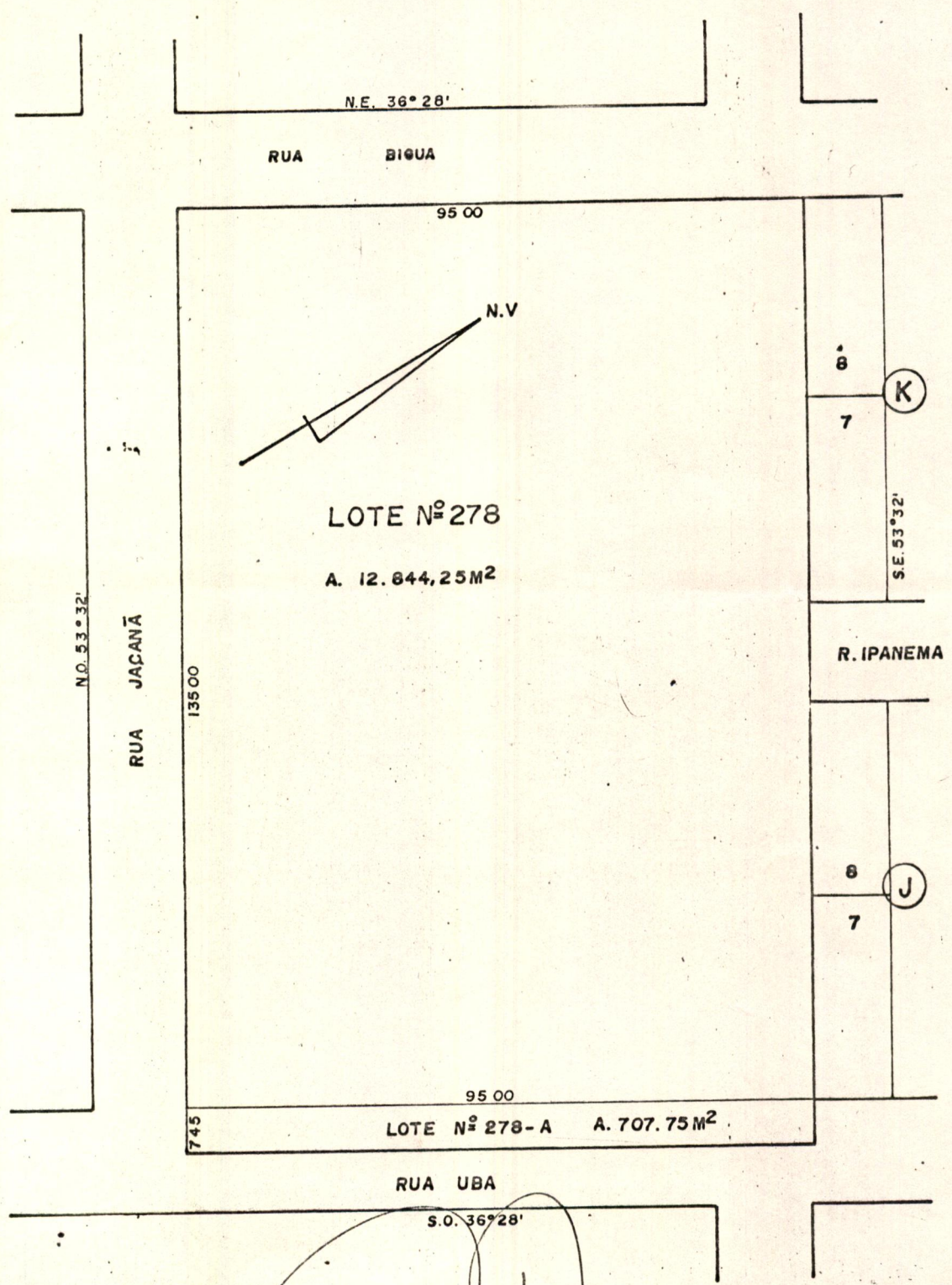
Sarandi 10 de Maio de 1.985.


CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

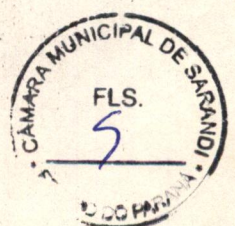


LOTE DE TERRA. Nº 278-A
SUB-DIVISÃO DO LOTE TERRA Nº 278
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI PARANÁ.
ESC. 1:100

AREA. 707.75 M²



CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



089/85

MEMORIAL DESCRITIVO.

Lote de terra Nº278.

Gleba Patrimonio Sarandi..

Sarandi, Paraná.

Area Remanescente: 12.844,25m2

Divide-se:

Ao NE.36º28' confrontando com a Rua Biguá numa distancia de 95,00 metros.

Ao SE.53º32' confrontando com as datas de terras Nº7 e 8 da quadra K, ~~na Rua X~~ e parte da Rua Ipanema, e datas de terras Nº7 e 8 da Quadra J, numa extensão de 135,00 metros.

Ao SO.36º28' confrontando com o lote de terras Nº278-A numa distancia de 95,00 metros, e finalmente ao NO.53º32' confrontando com a Rua Jaçanã numa extensão de 135,00 metros.

Todos os Rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

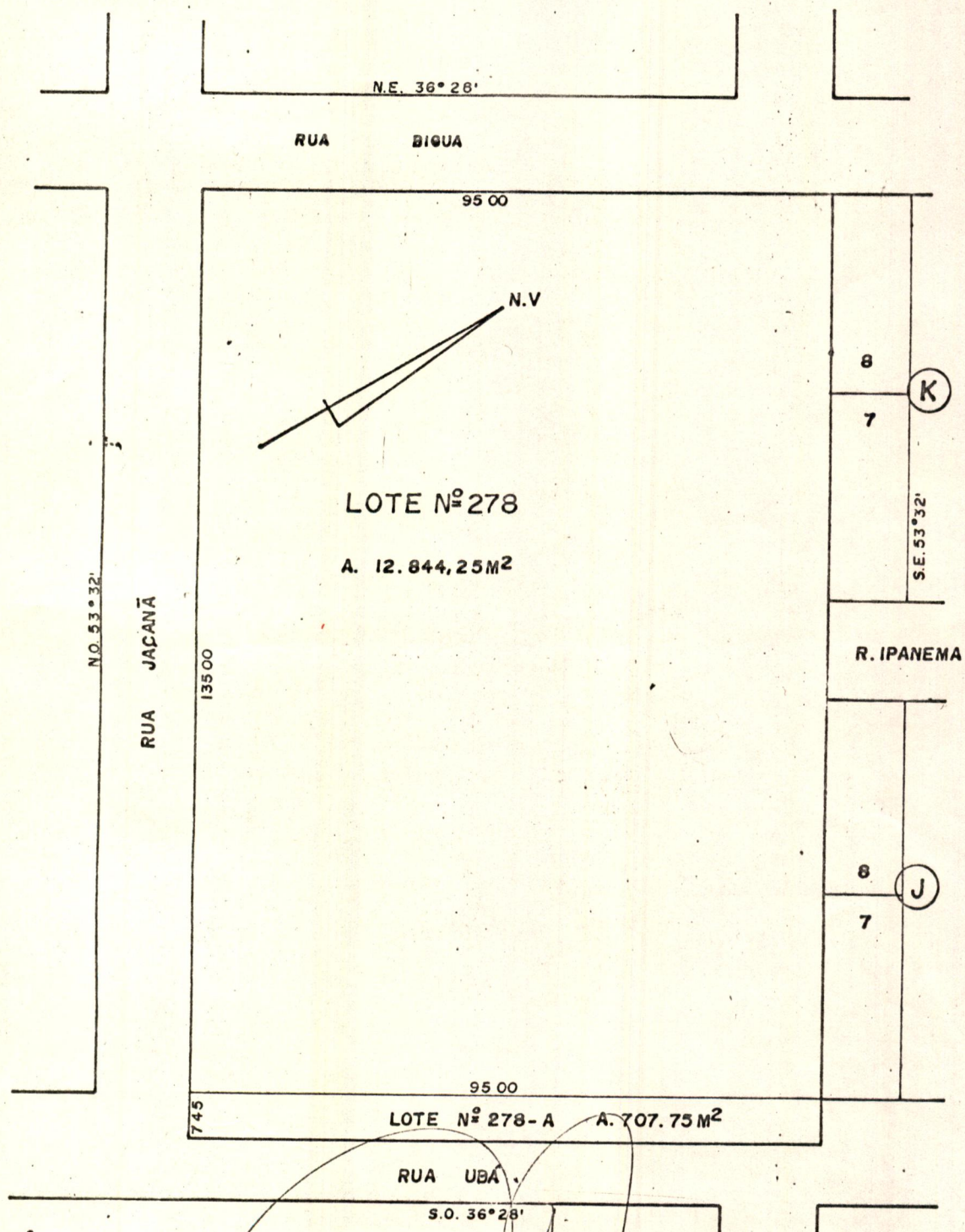
Sarandi 10 de Maio de 1.985.

CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



LOTE DE TERRA Nº 278
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI PARANÁ.
ESC. 1:100

AREA REMANESCENTE. 12.844,25M²



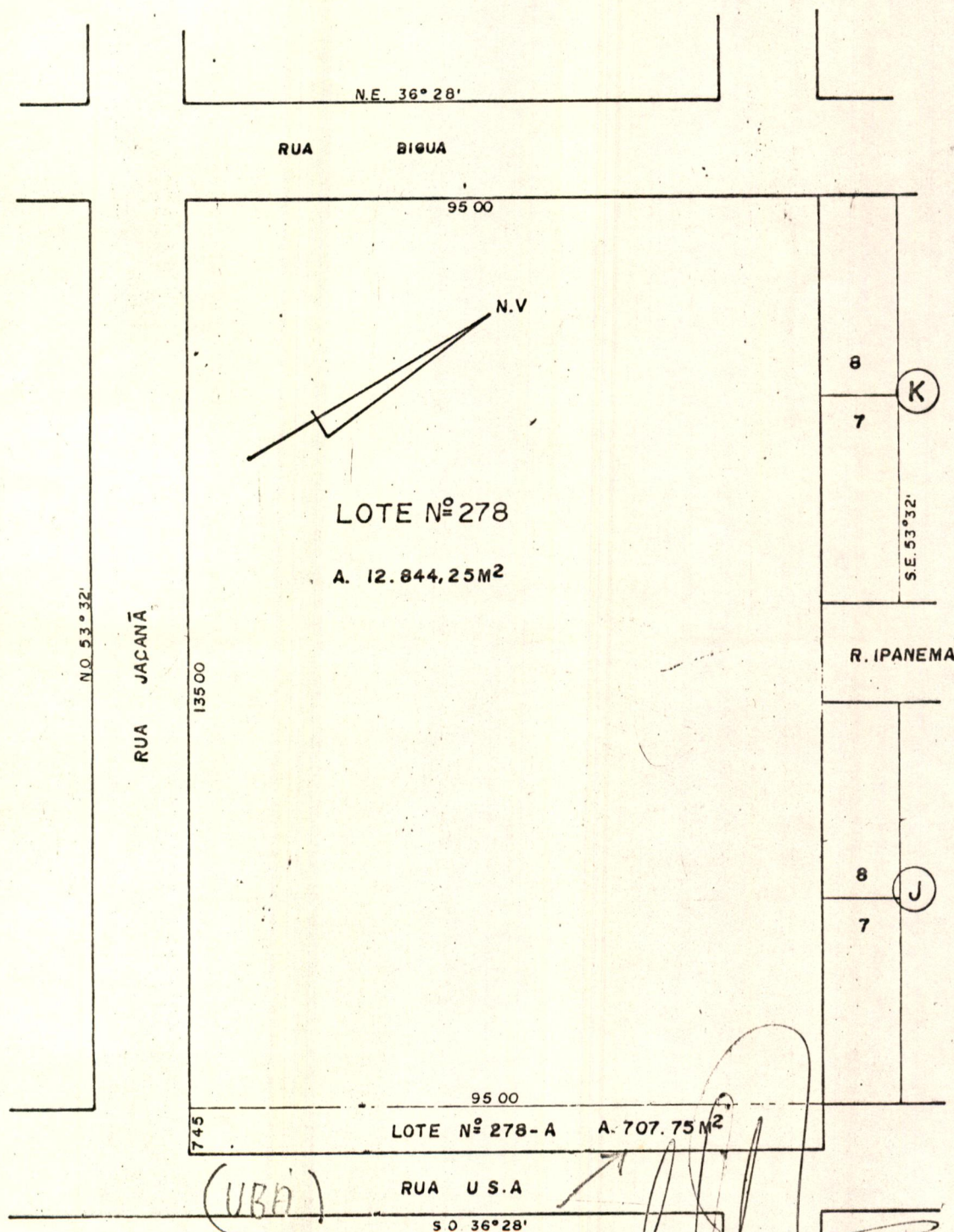
CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



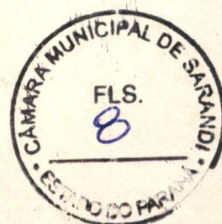
LOTE DE TERRA Nº 278-A
 SUB-DIVISÃO DO LOTE TERRA Nº 278
 GLEBA PATRIMONIO SARANDI
 SARANDI PARANÁ.
 ESC. 1:100

089/85

AREA. 707.75 M²



CORNÉLIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Of. 71/85/JL.

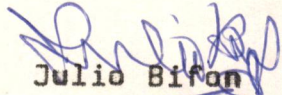
Em 02 de setembro de 1985.

Presado Senhor :
Masami Koga e /Senhora
N/ Cidade.

Tendo em vista a necessidade de "alargamento da Rua Ubá", nesta cidade, conforme solicitações da Comunidade e do Poder Legislativo Municipal, Vimos, Consultar Vossa Senhoria, das possibilidades em ceder à esta Prefeitura Municipal, por Venda, e a preço de cr\$.15.000 (quinze mil cruzeiros por metro quadrado, uma faixa de terreno a ser destacada do lote citadino sob nº 278, para os fins mencionados.

Sendo da maior necessidade o acima mencionado, aguardamos pronunciamento favorável de Vossa Senhoria.

"ATENCIOSAMENTE"

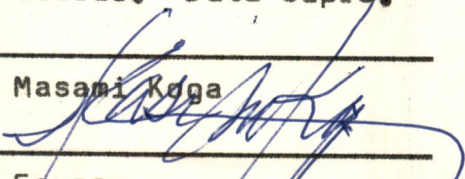
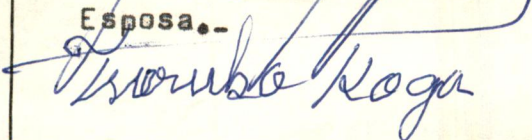

Julio Bifon
Prefeito Municipal

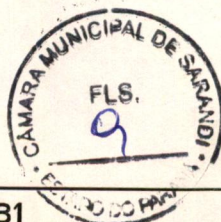


De acordo. Data supra.

Masami Koga

Esposa..





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Of. 71/85/JL.

Em 02 de setembro de 1985.

Presado Senhor :

Masami Koga e /Senhora

N/ Cidade.

Tendo em vista a necessidade de "alargamento da Rua Ubá", nesta cidade, conforme solicitações da Comunidade e do Poder Legislativo Municipal, Vimos, Consultar Vossa Senhoria, das possibilidades em ceder à esta Prefeitura Municipal, por Venda, e a preço de cr\$.15.000 (quinze mil cruzeiros por metro quadrado, uma faixa de terreno a ser destacada do lote citadino sob nº 278, para os fins mencionados.

Sendo da maior necessidade o acima mencionado, aguardamos pronunciamento favorável de Vossa Senhoria.

"ATENCIOSAMENTE"

Julio Bifon
Julio Bifon

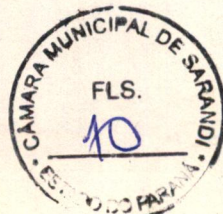
Prefeito Municipal

De acordo. Data supra.

Masami Koga
Masami Koga

Esposa..

Masami Koga
Masami Koga





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Presidente da Câmara

Como designo relator do Projeto de Lei N.º 89/85
o Vereador José Fernandes de Araújo

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

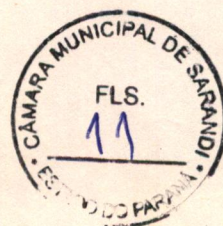
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 89/85, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a compra de 707,75m², do lote de Terras nº 278, da planta urbana da cidade, / de propriedade do Senhor Massami Koga e s/mulher pelo preço de Cr\$-15.000 (quinze mil cruzeiros) o metro quadrado, esta Comissão nada / tem a opor-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Cabem / do ainda, a decisão do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos / 03 dias do mês de setembro do ano de 1985.

[Signature]
Francisco Gomes de Alencar
Presidente

[Signature]
José Fernandes de Araújo
Relator

[Signature]
Alécio Pagliotto
membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei N.º 89/85
o Vereador José Fernandes de Araújo

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei, nº 89/85, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, dispondo sobre a compra pelo Município de 707,75m²., do Senhor Massami Koga e s/ mulher, ao preço de Cr\$-15.000(quinze mil cruzeiros) / por metro quadros, para alargamento da Rua Ubá, na extensão de todo o lote de terras nº 278, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a legalidade e constitucionalidade do Projeto, que por sua natureza é de inteira responsabilidade do Executivo, sua iniciativa. O Parecer desta Comissão é favorável, cabendo ainda a decisão final/ do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos/
03 dias do mês de setembro do ano de 1985.

[Signature]
Celso Guerreiro Alvarenga

Presidente

[Signature]
José Fernandes de Araújo

Relator

[Signature]
Alecio Pagliotto

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 49/85.

Apresentado, em 13 / 09 / 85

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /
Indeferido em / / /

Aprovado em / / /
Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 13/09/85
POR Unanidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, requer do Sr. Presidente, que seja colocado em aprovação, em Regime de Urgência, os Projeto de Leis n.ºs. 91 à 99, do Poder Executivo, autorizando a permuta de imóveis, também do Poder Executivo o Projeto de Lei n.º 89/85, adquirindo faixa de terras, para fins alargamento da Rua úba., Tendo sido os referidos Projetos aprovados em 1ª Discussão com suas respectivas Emendas, agora em 2ª discussão, não necessitando portanto do interstício de 3ª discussão, por se tratar de matérias de grande importância e contida de legalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
13 dias do mês de Setembro do ano de 1.985.

Sebastião Cância de Oliveira
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

